



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 588/70

AUTORIZA RECEBER AUXÍLIO DA COMISSÃO ESPECIAL
DE FAIXA DE FRONTEIRA, CONSELHO DE SEGURANÇA
NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras – Conselho de Segurança Nacional, a importância de Cr\$ 15.408,90 (Quinze mil, quatrocentos e oito cruzeiros e noventa centavos), a título de auxílio, destinada a aquisição de uma camioneta KOMBI – AMBULÂNCIA, para o serviço de transporte de doentes do Município de São Miguel do Oeste e região.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto por conta do auxílio recebido, sob o Código 72-41-34, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.408,90 (Quinze mil, quatrocentos e oito cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor a contar do dia 17 de junho de 1.970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 16 de julho de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal